

Orquestras de Sopros / Bandas - Tipo C

Tarifário Geral

Nº DE ELEMENTOS	VALOR ANUAL
2 A 20	300,00€ (base) + 8,00€ por elemento
21 A 40	300,00€ (base) + 10,00€ por elemento
41 A 60	300,00€ (base) + 12,00€ por elemento
SUPERIOR A 60	300,00€ (base) + 14,00€ por elemento

A AD EDIT autoriza a reprodução de partituras do repertório por esta representado, observando-se as condições de licenciamento abaixo:

- 1 – O presente tarifário aplica-se exclusivamente em contexto amador.
- 2 – A Banda Filarmónica está autorizada a realizar reproduções da(s) obra(s) devendo limitá-las ao estritamente necessário.
- 3 – Para efeitos do número anterior, consideram-se reproduções as cópias efetuadas a partir de uma partitura original, em qualquer tipo de suporte ou formato, incluindo, mas não se limitando a, fotocópias em papel, digitalizações, reproduções digitais ou qualquer outra forma de duplicação, por qualquer outro meio tecnológico ou técnica, que permita a execução da obra musical.
- 4 – Qualquer reprodução é permitida sob a condição expressa de que a Banda Filarmónica tenha adquirido um exemplar original da obra em suporte legalmente admissível. Esse exemplar original deve estar sempre presente nos locais de ensaio e durante as apresentações públicas, estabelecendo-se que as reproduções autorizadas de uma obra devem corresponder, de forma fiel, à versão original.
- 5 – O exemplar original não pode, em hipótese alguma, ter sido alugado ou emprestado.
- 6 – O direito de uso das reproduções realizadas é válido para a duração de um ano, de 1 de Setembro a 31 de Agosto.
- 7 – As reproduções autorizadas não podem ser disponibilizadas a terceiros, nem mesmo temporariamente e nem de forma gratuita.
- 8 – Nos termos do nº 16 do artigo 9º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA. Nota: estes valores são fixados considerando o atual regime de isenção de IVA; no caso de eventual alteração legislativa, aplicar-se-ão as taxas determinadas pelo regime legal respetivo em vigor.
- 9 – As tarifas de licenciamento autorizam a reprodução de partituras do repertório representado pela AD EDIT, na forma e período respetivos.
- 10 – Nos termos dos acordos celebrados, estas tarifas são aplicadas apenas na hipótese de licenciamento atempado (Licenciamento Voluntário).
- 11 – Nos casos em que não se verifique o licenciamento atempado (Voluntário) aplica-se a tarifa de 1,00€ por página.